



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Capa

EDITAL Nº 6/ 2024

Contratação nº 104547, Processo nº 202400005007045

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moletom de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), via Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.690.899,76 (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16.07.2024 - às 9h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETIVO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002 - SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
 2. DO OBJETO
 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
 7. DA FASE DE JULGAMENTO
 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
 9. DOS RECURSOS
 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Esta licitação objetiva a formalização de Ata de Registro de Preços. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

- 2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (camisetas, bermudas, calça legging, agasalhos, moletom de inverno e conjuntos de uniformes esportivos), via Pregão Eletrônico, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros eventos da Secretaria de Estado da Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e outros., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : [dataPublicacao].
- 2.3. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 2.4. Data e horário de início da sessão pública: 16.07.2024 - às 9h (horário de Brasília).
- 2.5. Data e horário de início da fase de lances: 16.07.2024 às 9h10min (horário de Brasília).
- 2.6. Modo de disputa: **Aberto**.
- 2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 4.690.899,76 (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
- 2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotes de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:
- 2.8.1. A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

Descrição do item 001

Código 526 - Camiseta, em poliéster 130 g, estamparia por sublimação, gola e punhos em ribana e em elastano, tamanho M, cor branca.

Informações Adicionais	
Camiseta GOLA POLO - Tecido 100% poliéster acabamento texturizado com 130g/m2. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	3375
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 50,70
Valor Total	R\$ 171.112,50

Descrição do item 002

Código 526 - Camiseta, em poliéster 130 g, estamparia por sublimação, gola e punhos em ribana e em elastano, tamanho M, cor branca.

Informações Adicionais	
Camiseta GOLA POLO - Tecido 100% poliéster acabamento texturizado com 130g/m2. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1125
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 50,70
Valor Total	R\$ 57.037,50

Descrição do item 003

Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, feminino (a). personalizado (a).

Informações Adicionais	
CAMISETAS GOLA CARECA - Camisa com gola careca em 100% poliéster acabamento liso fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Gola e punho em cores contraste com detalhes conforme desenho. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	56512
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 48,06
Valor Total	R\$ 2.715.966,72

Descrição do item 004

Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, feminino (a). personalizado (a).

Informações Adicionais	
CAMISETAS GOLA CARECA - Camisa com gola careca em 100% poliéster acabamento liso fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Gola e punho em cores contraste com detalhes conforme desenho. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	18838
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP

Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 48,06
Valor Total	R\$ 905.354,28

Descrição do item 005

Código 526 - Camiseta, 100% em algodão, impressão frente e costas, em policromia, cores diversas.

Informações Adicionais

CAMISETA DE GOLA POLO- Tecido malha piquet de alta qualidade, confeccionada com no mínimo 50% de algodão na composição, acabamento da gola e das mangas feito em algodão, impressão multicolorida em DTF (direct-to-film). Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	2250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 49,73
Valor Total	R\$ 111.892,50

Descrição do item 006

Código 526 - Camiseta, 100% em algodão, impressão frente e costas, em policromia, cores diversas.

Informações Adicionais

CAMISETA DE GOLA POLO- Tecido malha piquet de alta qualidade, confeccionada com no mínimo 50% de algodão na composição, acabamento da gola e das mangas feito em algodão, impressão multicolorida em DTF (direct-to-film). Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	750
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 49,73
Valor Total	R\$ 37.297,50

Descrição do item 007

Código 526 - Camiseta, Dry 500, gola em "Y", manga curta, estamparia por sublimação, cores variáveis.

Informações Adicionais

CAMISA GOLA V – Tecido 100% algodão, com malha penteada fio 30, costura reforçada em viés ombro a ombro e acabamento lixado. Com impressão em silk HD com estampas podendo ser realizadas nos tamanhos 10x15, A4, 40x50 e 50x70. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	2250
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 44,48
Valor Total	R\$ 100.080,00

Descrição do item 008

Código 526 - Camiseta, Dry 500, gola em "Y", manga curta, estamparia por sublimação, cores variáveis.

Informações Adicionais

CAMISA GOLA V – Tecido 100% algodão, com malha penteada fio 30, costura reforçada em viés ombro a ombro e acabamento lixado. Com impressão em silk HD com estampas podendo ser realizadas nos tamanhos 10x15, A4, 40x50 e 50x70. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
-----------------	----

Quantidade	750
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 44,48
Valor Total	R\$ 33.360,00

Descrição do item 009

Código 546 - Bermuda / Short, short em poliéster, cós com elástico e cordão, cor vermelha, tamanho G.

Informações Adicionais

BERMUDA – masculina em tecido poliéster microfibra, 90% poliéster e 10% elastano com gramatura de 185. Detalhes na barra e laterais. Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com aberturas laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	750
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 42,48
Valor Total	R\$ 31.860,00

Descrição do item 010

Código 533 - Calça, em algodão e em poliéster, cós com elástico, tamanho 42.

Informações Adicionais

CALÇA LEGGING – feminina, confeccionada em malha 73% poliamida 27% elastano, cós médio firme e seguro, um extensor com zíper na perna, que permite ajustar o comprimento de acordo com a preferência de cada pessoa, tecido que busca tecnologia e qualidade em suas roupas esportivas. Composição Tecido: 73% poliamida 27% elastano. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	562
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 74,70
Valor Total	R\$ 41.981,40

Descrição do item 011

Código 533 - Calça, em algodão e em poliéster, cós com elástico, tamanho 42.

Informações Adicionais

CALÇA LEGGING – feminina, confeccionada em malha 73% poliamida 27% elastano, cós médio firme e seguro, um extensor com zíper na perna, que permite ajustar o comprimento de acordo com a preferência de cada pessoa, tecido que busca tecnologia e qualidade em suas roupas esportivas. Composição Tecido: 73% poliamida 27% elastano. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	188
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 74,70
Valor Total	R\$ 14.043,60

Descrição do item 012	
Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, masculino (a). personalizado (a).	
Informações Adicionais	
MOLETON DE INVERNO COM CAPUZ - 100% poliéster com punho e detalhes na cor verde. zíper de nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimentos TAMANHOS: TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE. SEDUC 750 150,00 112.500,00	
Período (Meses)	12
Quantidade	562
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 138,97
Valor Total	R\$ 78.101,14
Descrição do item 013	
Código 526 - Camiseta, gola redonda, manga longa, FPS 50, tamanhos diversos, masculino (a). personalizado (a).	
Informações Adicionais	
MOLETON DE INVERNO COM CAPUZ - 100% poliéster com punho e detalhes na cor verde. zíper de nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento. Patch bordado colorido do logotipo na frente peito esquerda. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca da bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimentos TAMANHOS: TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE. SEDUC 750 150,00 112.500,00	
Período (Meses)	12
Quantidade	188
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 138,97
Valor Total	R\$ 26.126,36
Descrição do item 014	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, de basquete feminino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.	
Informações Adicionais	
Conjunto de Uniforme para equipe de Basquetebol feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costa para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, com detalhes na barra e laterais. Elástico de 50mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 559,33
Valor Total	R\$ 13.423,92
Descrição do item 015	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, de basquete masculino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.	
Informações Adicionais	
Conjunto de Uniforme para equipe de Basquetebol Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costa para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, com detalhes na barra e laterais. Elástico de 50mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE. SEDUC 24 1.032,00 24.768,00	

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 657,80
Valor Total	R\$ 15.787,20

Descrição do item 016

Código 5389 - Uniformes Esportivos, wrestling feminino (a), composto por singlet / macacão para luta.

Informações Adicionais

Conjunto de Uniforme para a equipe de Wrestling Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 2 Malhas Malha composto de um tecido liso, sem bordas ásperas, que não apresentem qualquer perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. A malha deve ainda fornecer a cada lutador todas as possibilidades para executar suas bases e técnica, de acordo com as especificações da United World Wrestling. Medidas: • O decote frontal não pode ter mais de 15cm; • O decote nas costas não pode ser superior a 10cm; • O corte sob os braços não pode exceder 21,5cm; • O comprimento das pernas da malha deve parar acima dos joelhos, sendo que não deve ser menor do que 15cm acima do joelho. Observação: Medidas referentes ao tamanho Pequeno – P. Os tamanhos podem ser ajustados para diferentes classes de peso. Planilha de tamanhos em anexo

Cores: • Cada atleta deve ter duas malhas, de cores diferentes, ambas baseadas nas cores da bandeira do Brasil; • A cor escolhida deve estar em 70% do tecido da peça; • Um uniforme deve ter marcações em azul (Pantone 299) e o outro deve ter marcações em vermelho (Pantone 2347C); • Os uniformes com marcações em azul podem ser nas cores: preto, azul, verde, cinza, roxo e prata; • Os uniformes com marcações em vermelho podem ser nas cores: branco, laranja, rosa, vermelho, amarelo, marrom e dourado.

Marcações: • Duas faixas de 7cm, uma em cada perna, posicionadas na extremidade inferior da perna. A marcação deve cobrir a circunferência da perna. A faixa não deve conter qualquer tipo de conteúdo gráfico. • Uma faixa de 7cm posicionada embaixo do nome do atleta e sigla do país. A faixa deve ser colocada exclusivamente na metade traseira da malha de luta, não visível na metade da frente. A faixa não deve conter qualquer tipo de conteúdo de design, identificação gráfica, logotipo ou outros. • O sobrenome do atleta deve estar na fonte "Arial Narrow" e a sigla do país (BRA) na fonte "Arial", tudo em letra maiúscula. Em caso de nomes com mais de 08 letras/caracteres, deve-se usar a primeira letra maiúscula e o restante em letra minúscula. O sobrenome do atleta e sigla do país devem ter 5cm de altura, independentemente da quantidade de letras no nome. • O nome do atleta deve aparecer em letras latinas, acima ou em meio círculo em torno da sigla do país. • A sigla do país, localizada nas costas, não deve ultrapassar as medidas de 10cm x 10cm. Logos e bandeira: • A bandeira ou logo com a sigla do país (BRA) deve ser posicionada do lado esquerdo do peito. A sigla do país (BRA) deve aparecer nas costas da malha, abaixo do sobrenome do atleta, e não pode exceder 10cm x 10cm; • A logo da CBDE deve ser posicionada do lado direito do peito, respeitando o tamanho máximo de 10cm x 10cm. • Uma identificação do fabricante é permitida nas costas do uniforme, abaixo da cintura, no tamanho máximo de 30cm²; • A UWW Hallmark ficará na parte de trás da perna direita ou nas costas, abaixo da gola, no tamanho máximo de 30cm². A versão branca da logo deverá ser aplicada nos uniformes de cores escuras e a versão preta deverá ser aplicada em uniformes de cores claras. • Par de malhas para prática de wrestling, sublimadas, tecnologia dry power, 100% sublimado, confeccionada em 88% poliéster com 12% elastano, gramatura 270g/m². Proteção contra raios solares uv +50, tecido com tratamento contra bactérias e micróbios, antipilling, antiodor, sistema de troca de calor, secagem rápida. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 448,68
Valor Total	R\$ 8.973,60

Descrição do item 017

Código 5389 - Uniformes Esportivos, wrestling masculino (a), composto por singlet / macacão para luta.

Informações Adicionais

Conjunto de Uniforme para a equipe de Wrestling Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 2 Malhas Malha composta de um tecido liso, sem bordas ásperas, que não apresentem qualquer perigo de irritação, nem para o usuário nem para o oponente. A malha deve ainda fornecer a cada lutador todas as possibilidades para executar suas bases e técnica, de acordo com as especificações da United World Wrestling. Medidas: • O decote frontal não pode ter mais de 12cm; • O decote nas costas não pode ser superior a 10cm; • O corte sob os braços não deve exceder 30cm; • O comprimento das pernas da malha deve parar acima dos joelhos, sendo que não deve ser menor do que 15cm acima do joelho. Observação: Medidas referentes ao tamanho pequeno – P. Os tamanhos podem ser ajustados para diferentes classes de peso. Cores: • Cada atleta deve ter duas malhas, de cores diferentes, ambas baseadas nas cores da bandeira do Brasil; • A cor escolhida deve estar em 70% do tecido da peça; • Um uniforme deve ter marcações em azul (Pantone 299) e o outro deve ter marcações em vermelho (Pantone 2347C); • Os uniformes com marcações em azul podem ser nas cores: preto, azul, verde, cinza, roxo e prata; • Os uniformes com marcações em vermelho podem ser nas cores: branco, laranja, rosa, vermelho, amarelo, marrom e dourado. Marcações: • Duas faixas de 7cm, uma em cada perna, posicionadas na extremidade inferior da perna. A marcação deve cobrir a circunferência da perna. A faixa não deve conter qualquer tipo de conteúdo gráfico. • Uma faixa de 7cm posicionada embaixo do nome do atleta e sigla do país. A faixa deve ser colocada exclusivamente na metade traseira da malha de luta, não visível na metade da frente. A faixa não deve conter qualquer tipo de conteúdo de design, identificação gráfica, logotipo ou outros. • O sobrenome do atleta deve estar na fonte "Arial Narrow" e a sigla do país (BRA) na fonte "Arial", tudo em letra maiúscula. Em caso de nomes com mais de 08 letras/caracteres, deve-se usar a primeira letra maiúscula e o restante em letra minúscula. O sobrenome do atleta e sigla do país devem ter 5cm de altura, independentemente da quantidade de letras no nome. • O nome do atleta deve aparecer em letras latinas, acima ou em meio círculo em torno da sigla do país. • A sigla do país, localizada nas costas, não deve ultrapassar as medidas de 10cm x 10cm. Logos e bandeira: • A bandeira ou logo com a sigla do país (BRA) deve ser posicionada do lado esquerdo do peito. A sigla do país (BRA) deve aparecer nas costas da malha, abaixo do sobrenome do atleta, e não pode exceder 10cm x 10cm; • A logo da CBDE deve ser posicionada do lado direito do peito, respeitando o tamanho máximo de 10cm x 10cm. • Uma identificação do fabricante é permitida nas costas do uniforme, abaixo da cintura, no tamanho máximo de 30cm²; • A UWW Hallmark ficará na parte de trás da perna direita ou nas costas, abaixo da gola, no tamanho máximo de 30cm². A versão branca da logo deverá ser aplicada nos uniformes de cores escuras e a versão preta deverá ser aplicada em uniformes de cores claras. • Par de malhas para prática de wrestling, sublimadas, tecnologia dry power, 100% sublimado, confeccionada em 88% poliéster com 12% elastano, gramatura 270g/m². Proteção contra raios solares uv +50, tecido com tratamento contra bactérias e micróbios, antipilling, antiodor, sistema de troca de calor, secagem rápida. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 508,65
Valor Total	R\$ 10.173,00

Descrição do item 018

Código 125 - Touca, para natação, em silicone.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para NATAÇÃO Feminina – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Roupões e 02 Toucas. ROUPÃO: 100% poliéster com toalha por dentro e tadel por fora. Logotipo aprox. 60mm x 80mm aplicado na frente lado esquerdo. Estampa nas costas cor branco conforme desenho. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. TOUCA: 100% helanca poliamida. Logotipo CBDE 60mm x 80mm aplicado no lado. OBS: Logotipos e Números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 817,02
Valor Total	R\$ 16.340,40

Descrição do item 019

Código 125 - Touca, para natação, em silicone.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para NATAÇÃO Masculina – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Roupões e 02 Toucas. ROUPÃO: 100% poliéster com toalha por dentro e tadel por fora. Logotipo aprox. 60mm x 80mm aplicado na frente lado esquerdo. Estampa nas costas cor branco conforme desenho. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. TOUCA: 100% helanca poliamida. Logotipo CBDE 60mm x 80mm aplicado no lado. OBS: Logotipos e Números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 807,92
Valor Total	R\$ 16.158,40

Descrição do item 020

Código 5389 - Uniformes Esportivos, de voleibol feminino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Voleibol Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00

Valor Unitário	R\$ 533,71
Valor Total	R\$ 12.809,04
Descrição do item 021	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, de voleibol masculino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.	
Informações Adicionais	
Conjunto de uniforme para Voleibol Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilarmento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo conforme desenho. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilarmento. Com detalhes na barra e laterais. Elástico de 40mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 605,83
Valor Total	R\$ 14.539,92
Descrição do item 022	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, para atletismo feminino (a), conjunto composto por top e bermuda.	
Informações Adicionais	
Conjunto de uniforme para Atletismo Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Tops Esportivos e 02 Bermudas. TOP ESPORTIVO: Em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente centralizado. BERMUDA: Em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2, com elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE	
Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 706,47
Valor Total	R\$ 14.129,40
Descrição do item 023	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, para atletismo masculino (a), conjunto composto por top e bermuda.	
Informações Adicionais	
Conjunto de uniforme para Atletismo Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilarmento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente centralizado. Nas costas transfer esticável. BERMUDA: em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2. Elástico de 40mm na cintura. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.	
Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 524,53
Valor Total	R\$ 10.490,60
Descrição do item 024	
Código 5389 - Uniformes Esportivos, de voleibol de praia feminino (a), conjunto composto por top e biquini.	

Informações Adicionais
 Conjunto de uniforme para Vôlei de Praia Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Tops e 02 Biquinis esportivos. TOP ESPORTIVO: Em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2. Transfer esticável colorido sendo na frente do logotipo aprox. 60mm x 80mm centralizado e numeração no lado direito e nas costas numeração na parte superior e bandeira do BRASIL e o letreiro BRASIL embaixo da bandeira. BIKINI ESPORTIVO: LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2, Elástico de 10mm na cintura com cós de 30mm. Transfer esticável cores diversas, com aplicação da logo na frente e "BRASIL" na traseira. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 345,56
Valor Total	R\$ 2.764,48

Descrição do item 025

Código 5389 - Uniformes Esportivos, de voleibol de praia masculino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais
 Conjunto de uniforme para Vôlei de Praia Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costa para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, com detalhes na barra e laterais. Elástico de 50mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 271,10
Valor Total	R\$ 2.168,80

Descrição do item 026

Código 4538 - Equipamentos Esportivos, jogo de uniformes (camisa, calção e meião) 18 conjuntos.

Informações Adicionais
 Conjunto de uniforme para Futsal Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas, 02 Bermudas e 02 pares de Meiões. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo conforme desenho. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Com detalhes na barra e laterais. Elástico de 40mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. MEIÃO: Confeccionado com fio 3 cabos de nylon, 2/78/23. Canelado verdadeiro, ponta e calcanhar verdadeiros, pé com toalha inteira em algodão. Punho canelado, reforçado com elastodeno. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 598,25
Valor Total	R\$ 14.358,00

Descrição do item 027

Código 4538 - Equipamentos Esportivos, jogo de uniformes (camisa, calção e meião) 18 conjuntos.

Informações Adicionais
 Conjunto de uniforme para Futsal Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas, 02 Bermudas e 02 pares de Meiões. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo

conforme desenho. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Com detalhes na barra e laterais. Elástico de 40mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. MEIÃO: Confeccionado com fio 3 cabos de nylon, 2/78/23. Canelado verdadeiro, ponta e calcanhar verdadeiros, pé com toalha inteira em algodão. Punho canelado, reforçado com elastodeno. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 645,18
Valor Total	R\$ 15.484,32

Descrição do item 028

Código 4538 - Equipamentos Esportivos, jogo de uniformes (camisa, calção e meião) 18 conjuntos.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Handebol Feminino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas, 02 Bermudas e 02 pares de Meios. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m2. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. MEIÃO: Confeccionado com fio 3 cabos de nylon, 2/78/23. Canelado verdadeiro, ponta e calcanhar verdadeiros, pé com toalha inteira em algodão. Punho canelado, reforçado com elastodeno. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 528,50
Valor Total	R\$ 12.684,00

Descrição do item 029

Código 4538 - Equipamentos Esportivos, jogo de uniformes (camisa, calção e meião) 18 conjuntos.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Handebol Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas, 02 Bermudas e 02 pares de Meios. CAMISETA: Camisa careca em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Detalhes nas costas e manga. Transfer esticável em quadricromia do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente peito esquerdo conforme desenho. Nas costas transfer esticável. Número na frente e costas para ser aplicado em transfer. BERMUDA: em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento. Com detalhes na barra e laterais. Elástico de 40mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Transfer esticável colorido do logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita. MEIÃO: Confeccionado com fio 3 cabos de nylon, 2/78/23. Canelado verdadeiro, ponta e calcanhar verdadeiros, pé com toalha inteira em algodão. Punho canelado, reforçado com elastodeno. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. OBS: Logotipos e números aplicados conforme os regulamentos de cada modalidade seguindo as especificações e diretrizes da entidade responsável pelo evento. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 554,87
Valor Total	R\$ 13.316,88

Descrição do item 030

Código 5389 - Uniformes Esportivos, de badminton feminino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Badminton Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas, sendo 01 Camiseta Azul, 01 Bermuda Azul, 01 Camiseta Amarela e 01 Bermuda Amarela CAMISETA: DRY FIT em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, em sublimação. Detalhes na frente e costas, logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente do lado esquerdo e bandeira do brasil do lado direito e nas costas a bandeira do Brasil, letreiro com Sobrenome em caixa alta 5cm de altura o letreiro

BRASIL embaixo do sobrenome. BERMUDA: DRY FIT em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com detalhes na barra e laterais, em sublimação, elástico de 50mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Logotipo colorido aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita e bandeira do Brasil na perna esquerda aprox. 60mm x 80mm, atrás na perna direita o letreiro BRASIL. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 381,78
Valor Total	R\$ 7.635,60

Descrição do item 031

Código 5389 - Uniformes Esportivos, de badminton masculino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Badminton Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas, sendo 01 Camiseta Azul, 01 Bermuda Azul, 01 Camiseta Amarela e 01 Bermuda Amarela CAMISETA: DRY FIT em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, em sublimação. Detalhes na frente e costas, logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente do lado esquerdo e bandeira do brasil do lado direito e nas costas a bandeira do Brasil, letreiro com Sobrenome em caixa alta 5cm de altura o letreiro BRASIL embaixo do sobrenome. BERMUDA: DRY FIT em poliéster 100% poliéster fio 75/72 com detalhes na barra e laterais, em sublimação, elástico de 50mm na cintura com cordão, com detalhes laterais. Logotipo colorido aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita e bandeira do Brasil na perna esquerda aprox. 60mm x 80mm, atrás na perna direita o letreiro BRASIL. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 380,70
Valor Total	R\$ 7.614,00

Descrição do item 032

Código 5389 - Uniformes Esportivos, tênis de mesa feminino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais

CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas, sendo com 01 Camiseta Azul, 01 Bermuda Azul, 01 Camiseta Amarela e 01 Bermuda Amarela. CAMISA: DRY FIT em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, em sublimação. Detalhes na frente e costas, logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente do lado esquerdo e bandeira do brasil do lado direito conforme desenho e nas costas a bandeira do Brasil e o letreiro BRASIL embaixo da bandeira. SHORT: DRY FIT com detalhe costurado em outra cor na extremidade, cós elástico com cordão interno para ajuste, 100% poliester, com forro reforçado 100% poliester com caimento padrão, logotipo colorido aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita em sublimação. Com corte na parte inferior lateral do short. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 212,93
Valor Total	R\$ 4.258,60

Descrição do item 033

Código 5389 - Uniformes Esportivos, tênis de mesa masculino (a), conjunto composto por camiseta e bermuda.

Informações Adicionais

Conjunto de uniforme para Tenis de Mesa Masculino – CONJUNTO COMPOSTO POR: 02 Camisetas e 02 Bermudas, sendo com 01 Camiseta Azul, 01 Bermuda Azul, 01 Camiseta Amarela e 01 Bermuda Amarela. CAMISA: DRY FIT em 100% poliéster fio 75/72 com tratamento hidrófilo e microfilamento, em sublimação. Detalhes na frente e costas, logotipo aprox. 60mm x 80mm na frente do lado esquerdo e bandeira do brasil do lado direito conforme desenho e nas costas a bandeira do Brasil e o letreiro BRASIL embaixo da bandeira. SHORT: DRY FIT com detalhe costurado em outra cor na extremidade, cós elástico com cordão interno para ajuste, 100% poliester, com forro reforçado 100% poliester com caimento padrão, logotipo colorido aprox. 60mm x 80mm na frente perna direita em sublimação. Com corte na parte inferior lateral do short. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordada, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de

poliéster e corte e dobra feito em maquinário. O material deverá ser entregue em embalagens composta por todos os itens que compõem os conjuntos, separados em caixas por tamanho. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE.

Período (Meses)	12
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 212,93
Valor Total	R\$ 4.258,60

Descrição do item 034

Código 534 - Conjunto de Agasalho, unissex, tipo moletom e com capuz integrado, tamanhos diversos.

Informações Adicionais

CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR: BLUSA AGASALHO – Tecido 100% poliéster na jaqueta, punho e barra da jaqueta acabamento em helanca com recortes laterais e nas mangas. Patch bordado colorido na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. zíper de nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE. CALÇA AGASALHO – Tecido 100% poliéster. Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com abertura laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimentos. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE

Período (Meses)	12
Quantidade	562
Unidade	conjunto
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 199,09
Valor Total	R\$ 111.888,58

Descrição do item 035

Código 534 - Conjunto de Agasalho, unissex, tipo moletom e com capuz integrado, tamanhos diversos.

Informações Adicionais

CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR: BLUSA AGASALHO – Tecido 100% poliéster na jaqueta, punho e barra da jaqueta acabamento em helanca com recortes laterais e nas mangas. Patch bordado colorido na frente peito esquerda. Nas costas transfer de segurança refletivo (mínimo 350 lux/cd.m) colorido da bandeira da entidade medindo 50mm x 76mm aplicado em transfer esticável. zíper de nylon com puxador de metal e borracha verde tamanho 5 com travamento. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimento. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE. CALÇA AGASALHO – Tecido 100% poliéster. Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais, com detalhes laterais, barra reta com abertura laterais em zíper. Patch bordado colorido do logotipo na frente perna direita. Etiqueta interna de tamanho personalizada com logomarca bordado, largura 33mm x 70mm, parte superior de alta definição (fio fino) e parte inferior de tafetá (fio grosso), material composto de fio de poliéster e corte e dobra feito em maquinário. Cores a serem definidos na ordem de fornecimentos. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/EXGG/3G/4G/5G/6G. Tudo conforme layout fornecido pela CONTRATANTE

Período (Meses)	12
Quantidade	188
Unidade	conjunto
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	almoxarifado setorial centralizada
Diferença Mínima	R\$1,00
Valor Unitário	R\$ 199,09
Valor Total	R\$ 37.428,92

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 4.690.899,76 (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Noventa Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados no Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados no Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação ?exclusiva de ME/EPP?.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ?ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia [dataSessao] às [horarioSessao], conforme **item 2.4** deste Edital.

- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;
- 5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3.1. As empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo ser demonstrada no documento fiscal.
- 5.3.2. As empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia [dataSessao] - [horarioSessao] (horário de Brasília).
- 6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.
- 6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia **16.07.2024 às 9H10 (horário de Brasília)**.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.
- 6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.
- 6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.
- 6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.
- 6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.
- 6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

Modo de disputa aberto:

- 6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **16.07.2024 - 9h10** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.
- 6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.
- 6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.
- 6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2 (dois) minutos** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.
- Empate fictício:**
- 6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.
- 6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.5** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com o envio do processo para a Equipe de Julgamento Técnico proceder com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

7.10.1. contiver vícios insanáveis;

7.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

7.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.12.1.** nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.12.2.** no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.12.3.** no caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- 7.12.4.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.13.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.14.** Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.
- 7.15.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.
- 7.15.1.** Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.16.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.16.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.16.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.17.** O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste Edital de licitação.
- 7.17.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.
- 8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.
- 8.1.2.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.
- 8.1.3.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.
- 8.1.4.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.
- 8.1.4.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.
- 8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.
- 8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos na Seção 10 do **TR - Termo de Referência**.
- 8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.
- 8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no **TR - Termo de Referência** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.
- 8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.
- 8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

- 8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**.
- 8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o **TR - Termo de Referência** exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.
- 8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Seção 10 do **TR - Termo de Referência**, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.
- 8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.
- 8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.
- Da vistoria prévia**
- 8.13.** Caso a Seção 10 do **TR - Termo de Referência** exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Das diligências**
- 8.14.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.
- 8.14.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro ou comissão de contratação, quando o substituir, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.
- 8.14.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Da habilitação econômico-financeira

8.17. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

8.17.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **8.17.1**, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **8.17.1** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cadastro de Reserva

11.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de cadastro de reserva:

11.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto federal nº 11.462/23.

11.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.3.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.15. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Seção 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.16. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Seção 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.17. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.18. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 mês/meses**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Sdar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.2.1. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.2.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.2.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.4. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta Contratual

ANEXO IV - Modelo Proposta, CRC e Reserva de cargos - unificados

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

PROFª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/07/2024, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 02/07/2024, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62079714** e o código CRC **97CD2888**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 20240005007045



SEI 62079714